



DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DE 25/10/2016
ATA N.º 22/2016

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 21/2016 de 4 de outubro de 2016 (Reunião Privada)	Por unanimidade.-----
1	Doação de documentos destinados à Biblioteca Municipal de Cantanhede / mês de setembro de 2016	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação, prestada por aquela Divisão, respeitante ao mês de setembro do corrente ano, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
2	XVIII Edição do Tapas e Papas – Mostra de Artesanato e Gastronomia de Cantanhede / atribuição de subsídio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização da XVIII Edição do Tapas e Papas – Feira de Gastronomia e Artesanato de Cantanhede, que decorreu entre os dias 24 e 26 de junho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



3	Comemorações dos 500 anos da entrega do Foral Manuelino de Ançã / atribuição de subsídio ao Teatro Novo Rumo de Ançã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento deliberou atribuir ao Novo Rumo-Teatro de Amadores, um subsídio no montante de 800,00 € (oitocentos euros), destinado à Secção Cultural Património, para participar nas despesas com a realização das comemorações da entrega do Foral Manuelino de Ançã, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
4	Proposta de pagamento do subsídio anual ao Clube de Voleibol Gândara Mar	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento deliberou atribuir à Associação de Voleibol Gândara Mar, um subsídio no montante de 2.410,00 € (dois mil quatrocentos e dez euros) para fazer face às despesas correntes e de capital, nomeadamente, com a aquisição de equipamento diverso e ou intervenções em infraestruturas existentes, tendo em conta os Relatórios de Atividades previamente entregues pela coletividade, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	Atividades de desporto escolar e educação física ano letivo 2016/2017 / cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede / isenção de taxas / ratificação de despacho / do Agrupamento Lima-de-Faria Cantanhede	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 06/10/2016 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a cedência, ao Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria Cantanhede, das Piscinas Municipais de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 3.587,10 €, para a realização da Prática de Natação no âmbito do Desporto Escolar, durante o ano letivo 2016/2017, de acordo com o previsto no n.º 2 artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----



6	Proposta de protocolo entre o Município e o Agrupamento de Escolas Gândara-Mar para a implementação da Componente de Apoio à Família na EB da Tocha / 2016-2017	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Agrupamento de Escolas Gândara-Mar e o Município de Cantanhede, para o desenvolvimento da Componente de Apoio à Família do 1.º CEB para os alunos da EB Tocha, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	Programa Eco-Escolas / declaração de contributos e termos de parceria	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a assinatura da declaração de compromisso, no âmbito do Programa Eco-Escolas, mediante o pagamento de 70,00 € por estabelecimento de ensino inscrito, nomeadamente, EB1 Cantanhede Sul, EB2,3 João Garcia Bacelar, JI Sanguinheira, EB1 Tocha, EB1 Gesteira, EB1 Sanguinheira, JI Corticeiro de Cima, EB1 Balsas, EB1 Corticeiro de Cima, EB1/JI Febres; EB1 Covões, EB1/JI S. Caetano, EB1/JI de Vilamar, EB2, 3 Carlos de Oliveira Febres, Escola Secundária Lima-de-Faria, Cantanhede, Centro de Estudos Educativos de Ançã (Ensijovem), Prodeco – Centro Social de Covões e Escola Técnica Profissional de Cantanhede, o que perfaz, para o ano letivo de 2016/2017, um montante total de 1.260,00 €; 2) Aprovar a minuta do Protocolo de parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede e a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas, no Concelho; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



8	Adenda ao contrato-programa / transportes urbanos de Cantanhede 2016/ da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou: 1) Aprovar a adenda à minuta do Contrato-Programa/Transportes Urbanos de Passageiros, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., para o ano de 2016, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a referida adenda ao Contrato-Programa à Assembleia Municipal com vista à sua apreciação e votação, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 47º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar a referida adenda ao Contrato-Programa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	Instrumentos de gestão previsional para o biénio 2017/2018 / da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A	A Câmara, por unanimidade e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou aprovar os Instrumentos de Gestão Previsional para o biénio 2017/2018 da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., documentos dos quais ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Alteração do art.º 81º do regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede / alteração do artº 71º do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede / discussão pública / da INOVA-Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede E.M.-S.A	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Mandar proceder à consulta pública das propostas de alteração do artº 81º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede e à alteração do artº 71º do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede, documentos que ficarão arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Solicitar parecer à ERSAR e às entidades representativas dos consumidores, nos termos do disposto na Lei n.º 23/96 de 26/07 e Decreto-Lei 194/2009, de 20/08. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Alteração ao regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede / discussão pública / da INOVA-Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede E.M.-S.A	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Mandar proceder à consulta pública da proposta de alteração ao Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Solicitar parecer à ERSAR e às entidades representativas dos consumidores, nos termos do disposto na Lei n.º 23/96 de 29/07 e Decreto-Lei 194/2009, de 20/08. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



12	Comissão organizadora da XXVII Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – festas do concelho / aprovação da constituição	A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou aprovar a constituição da Comissão Organizadora da XXVII Expofacic – Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede - Festas do Concelho, bem como os elementos Responsáveis Setoriais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Biocant – Associação de Transferência de Tecnologia / aprovação do plano de atividades e orçamento para o ano de 2017 / da Biocant – Associação de Transferência de Tecnologia	A Câmara, por unanimidade e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou aprovar o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2017 da BIOCANT – Associação de Transferência de Tecnologia, documentos dos quais ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
14	ABAP – Associação Beira Atlântico Park / aprovação do plano de atividades e orçamento para o ano de 2017 / da ABAP – Associação Beira Atlântico Park	A Câmara, por unanimidade e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou aprovar o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2017 da ABAP – Associação Beira Atlântico Parque, documentos dos quais ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



15	Regulamento Municipal de incentivo à Natalidade / atribuição de subsídios	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Deferir as candidaturas apresentadas no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, pelos seguintes requerentes: Mónica Alexandra Simões Dias; Tânia Sofia Gomes Sousa; Joana Teresa Jesus Gonçalves; Cláudia da Rocha Fernandes; Fátima Sofia Costa e Silva; Telma Alexandra Pereira Marques da Silva Gil Bernardo; Vera Lúcia Pinto dos Santos Estrela; Ricardo Nuno Rosete Simão; Sara Maria Gomes Brado; Guida Maria Jesus Sargaço; Cláudia Susana Felício Cunha; Susana Cristina Marques da Silva Correia; Diana Isabel Mendes Castilho; Verónica da Silva Valente; Lídia Simões dos Santos; Melissa Moreira dos Santos; Marta Lubélia Costa Matos; Beto Teixeira dos Santos; André Filipe da Silva Cardoso; Tânia Patrícia Martins Domingues; Filipa Isabel Fernandes Lopes; João Manuel Oliveira Sapateiro; Cristina Maria Salvador Carvalheiro; Sónia Gabriela dos Santos Vicente; Marta Sofia de Oliveira Mendes; Andreia Carina Mendes de Carvalho; Alberto Fernando Monteiro Ferreira; Ariana Vanessa Jesus Simões; Paulo Miguel Ferreira Matos Viegas; Sónia Catarina Gonçalves Teresa; Liliana Maria Macedo Tavares; Andreia Martins Soares; Carla Margarida Anjo da Silva; Maria Helena Pinto Leitão Azevedo; Paula Martina Rodrigues dos Santos; Tânia Sofia Taipina Reis; 2) Atribuir, a cada um dos requerentes mencionados, de acordo com o art.º 10º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, um subsídio de 500,00 € e um subsídio no valor de 495,16 € à requerente Marta Lubélia Costa Matos, totalizando um valor global de 17.995,16 € (dezassete mil nove centos e noventa e cinco euros e dezasseis cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</p>
----	---	--

gpc



16	Protocolo de adesão ao Programa Cidade Amiga das Crianças a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Comité Português para a UNICEF	A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Adesão a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Comité Português para a UNICEF no âmbito do Programa Cidades Amigas das Crianças que visa promover o desenvolvimento e a adoção de uma política coordenada para a infância e adolescência, que assegure o bem-estar de todos os cidadãos e em particular dos mais jovens, incentivando a participação das crianças na vida da comunidade, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
17	Regulamento municipal de atribuição de subsídios a agregados familiares em situação de extrema carência económica do concelho de Cantanhede / relatório 3º trimestre de 2016 / para conhecimento	A Câmara tomou conhecimento do teor do Relatório do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede, relativo ao 3.º trimestre de 2016 elaborado pela Divisão de Educação e Ação Social / Serviço Municipal de Ação Social, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----
18	Mapa de pessoal da câmara municipal de Cantanhede para o ano de 2017	A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2017, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, mandando submeter o referido Mapa de Pessoal à Assembleia Municipal para a competente apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



19	Orçamento e grandes opções do plano do município de Cantanhede para o ano de 2017	<p>A Câmara, por maioria, depois de terem sido dados pela Senhora Vice-Presidente os esclarecimentos solicitados sobre os documentos em análise e após alguma discussão sobre o assunto, deliberou: 1) Aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede, para o ano de 2017 e que importa tanto na receita como na despesa na importância de 25.203.213,00€ (vinte e cinco milhões, duzentos e três mil e duzentos e treze euros), o qual não inclui a previsão dos resultados operacionais e financeiros da Inova, E.M-S.A., por estes se estimarem virem a ser positivos, ficando o original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. 2) Mandar submeter os referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e cumprindo o prazo estipulado no artigo 45 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Votaram contra os Senhores Vereadores Dr. Carlos Ordens e Dr.ª Cristina de Jesus, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do PS depois de analisar o Orçamento e o Plano entendem o seguinte: Num orçamento da ordem dos 25 milhões de euros, consideramos insuficiente a dotação orçamental no âmbito do apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas com um valor de apenas 561 mil euros, que representam cerca de 2 % Do orçamento; No Turismo conforme consta no mapa da desagregação das Grandes Opções do Plano apenas e só se consagra uma dotação de cerca de 25.000,00 €, que representa uma insignificância orçamental e do Plano representa o, 22%. Tudo isto numa área para qual se exigiria uma atenção especial desde logo porque possuímos uma zona balnear, com uma potencialidade turística que deveria ser potenciada; Não vislumbramos no orçamento medidas específicas quantificadas de apoio direto às empresas com implicação na criação de emprego e consequente fixação de pessoas apesar da receita da derrama no montante de cerca de 728 mil euros; Num Município com extensa área agrícola é inadmissível a falta de sensibilidade política este sector, que curiosamente a Câmara assume nas suas Grandes Opções do Plano uma dotação orçamental de 1 euro, apenas a rubrica aberta; A Câmara assume neste orçamento a título de transferências de capital/ subsídios para as associações e coletividades sem fins lucrativos o montante de 671 mil euros. O Montante até poderá ser pouco, mas desconhecemos os critérios de atribuição e a quem se destinam. Consideramos relevante o conhecimento se estes subsídios se destinam a despesas</p>
----	---	---



correntes ou são para investimentos cujo tratamento orçamental é diferenciado; Desconhecemos e nada é dito sobre a receita de capital na rubrica Outras no montante de 1.571.318,00 euros; Consideramos que mais uma vez a Câmara nada refere quanto a uma estratégia de abertura do capital social do BIOCANT em que a Câmara detém 99,93% do capital e continua a ser acionista financiador; Não esclarecem o montante de 168.451,00 euros de ativos financeiros que irão adquirir a sociedades não financeiras públicas; Por último consideramos limitativo que o Relatório do Orçamento nada refira de substancia sobre as contas da INOVA a não ser um anexo/ofício que indica que para 2017 não são necessárias transferências. Continuamos sem conhecer as contas da Expofac; Por tudo isto, e ainda porque não solicitaram qualquer contributo aos vereadores do PS para a elaboração do Plano e Orçamento votamos conta." Por sua vez os Vereadores do PSD, votando favoravelmente, apresentaram a seguinte declaração de voto: "A elaboração do Orçamento e do Plano Plurianual de Atividades é um exercício complexo e que coloca grandes exigências, a maior das quais consiste na sua exequibilidade, o que pressupõe rigor técnico e seriedade na fundamentação das suas grandes linhas de força. Sendo certo que os documentos previsionais que o executivo camarário propõe para 2017 assenta nesses pressupostos, na assunção clara do dever de respeito para com os interesses dos munícipes, deve ser ainda destacado o facto de estarmos perante um articulado que, além da análise cuidada de todas as variáveis, evidencia assinalável equilíbrio e coerência internas, criando condições para se prosseguir com as orientações de fundo que têm pautado a atividade da autarquia nos últimos anos. Quem não tem a responsabilidade de responder pelas contas da instituição e pelo seu equilíbrio financeiro normalmente embarca na tentação de propor despesas que possam merecer os favores da opinião pública sem cuidar de saber a origem dos recursos para as pagar. Ora, tendo em conta que esses recursos são por natureza escassos, pois há sempre limites para a perspectiva de arrecadação de receita, o mínimo que se exigiria a quem adota tal postura é que, face aos custos daquilo que propõe, enunciasses que projetos deixaria cair ou que impostos aumentaria para tornar o orçamento exequível. Mais uma vez não temos da parte do Partido Socialista de Cantanhede uma posição consentânea com as suas responsabilidades, pelo que só nos resta procurar evidenciar as virtualidades da proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Atividades do Município de



Cantanhede para 2017. Conforme se refere no preâmbulo, trata-se de um exercício de previsão económica baseada em cenários plausíveis, concorrendo assim para um maior rigor no controlo orçamental, no planeamento dos investimentos e na prestação de serviços essenciais à comunidade. O que se perspectiva é, numa lógica de equilíbrio entre essas duas variáveis essenciais, a aposta em políticas destinadas a aumentar a competitividade do concelho, através da dinamização da base económica e do reforço da coesão territorial ao nível das infraestruturas, ordenamento do território, ambiente e equipamentos coletivos. Nessa ótica, vale a pena sublinhar o crescimento da despesa de capital (investimento) em 16%, variação positiva que é mais do dobro da estimada para a despesa corrente, que se situa nos 7,6%. Quanto à lista de investimentos ela é seletiva, como não poderia deixar de ser na atual conjuntura, e regista uma forte incidência de projetos que já foram aprovados no âmbito de programas de apoio comunitário do Portugal 2020, algumas das quais só vão atingir plena expressão financeira em 2018. O Município de Cantanhede propõe-se assim continuar a tirar o melhor partido possível das oportunidades de financiamento no âmbito do quadro de comunitário em vigor, o que, naturalmente, exige da sua parte um esforço financeiro para assegurar a sua quota-parte nos investimentos participados, o que obriga à existência de recursos próprios para fazer face às despesas até que os fundos comunitários correspondentes entrem efetivamente nos cofres da autarquia. Dos investimentos com financiamento aprovado pelo Portugal 2020, salientam-se os que dizem respeito ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), cujos eixos prioritários são a mobilidade sustentável, a reabilitação urbana e a regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas, nos termos de um programa que será executado segundo um cronograma que, na primeira fase, se estende até final de 2018. Obras estruturantes são também as relativas à requalificação da Escola EB1/Jardim de Infância Cantanhede Sul e Escola Básica 2,3 Marquês de Marialva, ambas também com participação comunitária já contratualizada. Sobre esta última, faço notar que, apesar de se tratar de um estabelecimento de ensino que é propriedade da Administração Central e por isso da responsabilidade do Ministério da Educação, a Câmara Municipal decidiu viabilizar a sua requalificação, ao elegê-la para financiamento no quadro do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM - Região de Coimbra e aceitando assumir 50% da participação



		<p>nacional da responsabilidade do Governo. Finalmente, justifica-se uma referência a várias obras de relevo que estão previstas no Plano Plurianual de Investimentos, nomeadamente na rede viária, na qualificação dos fatores de atracção de investimento industrial, na valorização da rede de equipamentos escolares, na qualificação urbana, em muitos casos através de parcerias ativas com as juntas de freguesia, sem esquecer e o forte investimento em sectores tão importantes como a Educação, a ação social, a cultura e o desporto." A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
20	2.º Relatório semestral do ano de 2016 / plano de Saneamento Financeiro do Município de Cantanhede	<p>A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar o 2º Relatório Semestral de Acompanhamento do ano de 2016 relativo, ao Plano de Saneamento Financeiro do Município de Cantanhede, documento do qual ficará o original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal, no sentido de se dar cumprimento ao estipulado na alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro e de acordo com o previsto no art.º 86º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; 3) Enviá-lo, no prazo de 30 dias, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e das Autarquias Locais a fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
21	Ajuste direto / fornecimento de gasóleo e gasolina, por cartão magnético, ao abrigo do acordo quadro para fornecimento de combustíveis rodoviários (CIMRC-AQ 01/15), promovido pela CIM-RC / adjudicação	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou: 1) Adjudicar à Empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., o "Fornecimento de gasóleo e gasolina, por cartão magnético, ao abrigo do Acordo Quadro para o fornecimento de combustíveis rodoviários, promovido pela CIM - RC", nos termos da proposta apresentada no montante de 306.640.40 € (trezentos e seis mil seiscientos e quarenta euros e quarenta centimos) + IVA à taxa legal em vigor; 2) Mandatar o Sr. Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, após o cumprimento, por parte da Empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., do ponto 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



22	Venda de sucata localizada nos estaleiros municipais	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou alienar à empresa Scrapluso – Indústria e Comércio de Reciclagens, Ld.ª, a sucata depositada nos Estaleiros Municipais, pelo valor de 140,00 €/tonelada (IVA incluído, se for aplicável), nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
23	Audiência de interessados / António Miguel Tavares de Matos Garrido / lei da qualificação dos técnicos	A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos, na informação prestada pelo Gabinete Jurídico, deliberou manter o indeferimento do pedido apresentado pelo representante legal de António Miguel Tavares de Matos Garrido, pelas razões anteriormente apontadas em parecer jurídico (datado de 30/11/2015), bem como das deliberações de reunião de Câmara datadas de 01/12/2015 e de 12/04/2016, comunicando-se aos interessados em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
24	Reversão do lote n.º 15 / Zona Industrial da Tocha / FUNGIMOR – Sociedade Unipessoal, Ld.ª	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete jurídico e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativa e Financeira/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou proceder à reversão do lote 15, sito na Zona Industrial da Tocha, por a proprietária não ter cumprido com os prazos mencionados nas cláusulas a); b) e c), pagando em consequência cinquenta por cento do total do preço já pago pelo lote (ou seja 8.175€ - oito mil cento e setenta e cinco euros), mandando notificar a Autoridade Tributária – Serviço de Finanças de Cantanhede, bem como a legal representante daquela Empresa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
25	Festa solidária / licença especial de ruído e licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos / pedido de isenção de taxas / ratificação de despacho / da ACAP – Associação Cívica dos Amigos da Pocariça	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 14/10/2016 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 44,68 €, à ACAP – Associação Cívica dos Amigos da Pocariça para emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído, no âmbito da Festa Solidária, realizada nos dias 15 e 16 de outubro do corrente ano, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----



26	VIII Festival do Negalho da Bairrada / licença especial de ruído / licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos / licença de ocupação de via pública / pedido de isenção de taxas / ratificação de despacho / da Associação Cultural e Recreativa de Enxofães	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/10/2016 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 150,21 €, à Associação Cultural e Recreativa de Enxofães para emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos, Licença Especial de Ruído e Licença de Ocupação de Via Pública, no âmbito do VIII Festival do Negalho, realizado nos dias 21, 22 e 23 de outubro do corrente ano, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
27	Processo n.º 1187/2016 / Rua dos Bombeiros Voluntários – cidade de Cantanhede / emissão de certidão / isenção de taxas / Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, em regime de substituição, deliberou, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede do pagamento de taxas pela emissão de certidão de construção antes de 1987, referente ao artigo 2873, urbano, no lugar de Varziela, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, no valor de 200,44 €, no âmbito do processo de obras n.º 1187/2016, ao abrigo do disposto no ponto 1.3 do n.º1 do art. 9º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
28	Processo n.º 1188/2016 / rua dos Bombeiros Voluntários – cidade de Cantanhede / emissão de certidão / isenção de taxas / Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, em regime de substituição, deliberou, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede do pagamento de taxas pela emissão de certidão de construção antes de 1987, referente ao artigo 2094, urbano, no lugar de Franciscas, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, no valor de 200,44 €, no âmbito do processo de obras n.º 1188/2016, ao abrigo do disposto no ponto 1.3 do n.º1 do art. 9º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



29	Processo n.º 1516/2011 / isenção de taxas / ratificação de despacho / da BIOCANT – Associação de Transferência de Tecnologia	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 06/10/2016 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a isenção à Biocant – Associação de Transferência de Tecnologia do pagamento das taxas correspondentes à 2.ª prorrogação e averbamento no âmbito do processo 1516/2011, no valor de 590,69 € (quinhentos e noventa euros e sessenta e nove cêntimos).-----
30	Construção / beneficiação e reparação da Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, por empreitada / abertura de concurso público	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista à "Construção / Beneficiação e Reparação da Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, por Empreitada", pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso, nos termos propostos na informação do Departamento de Obras e Urbanismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
31	Requalificação da Rua Marquês de Pombal, na cidade de cantanhede, por empreitada" / abertura de concurso público	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a "Requalificação da Rua Marquês de Pombal, na Cidade de Cantanhede, por Empreitada", pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso, nos termos propostos na informação do Departamento de Obras e Urbanismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
32	Processo n.º 03/40/2005 / receção definitiva das obras de urbanização do loteamento a que corresponde o alvará n.º 1/2006 / Taborda Mousinho Imobiliária – Sociedade de Gestão Imobiliária, S.A. / auto de vistoria	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou aprovar a receção definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento sito no lugar de Alfora, no Núcleo Industrial de Murtede, freguesia de Murtede, a que corresponde o alvará n.º 1/2006; 2) Libertar a respetiva garantia bancária, nos precisos termos do preconizado no Auto de Vistoria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



33	Processo n.º 03/18/2000 / recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento a que corresponde o alvará n.º 9/2007 / Lagoas da Gândara – Imobiliária, Ld.ª / auto de vistoria	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou aprovar a recepção definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento sito no lugar de Pereirões, freguesia da Tocha, a que corresponde o alvará n.º 9/2007; 2) Libertar a respetiva garantia bancária, nos precisos termos do preconizado no Auto de Vistoria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
34	Processo n.º 03/32/2009 / recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento a que corresponde o alvará n.º 3/2010 / Juan Manuel dos Santos Carvalho / auto de vistoria	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou aprovar a recepção definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento sito na Rua Comendador Silva Parada, no lugar de Camarneira, União das Freguesias de Covões e Camarneira, a que corresponde o alvará n.º 3/2010; 2) Libertar a respetiva garantia bancária, nos precisos termos do preconizado no Auto de Vistoria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



35	<p>Manutenção das cláusulas acessórias / lotes 77 a 92 da Zona Industrial de Cantanhede / alvará n.º 10/2002 – 2º Aditamento / Maçaricos S.A.</p>	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento e bem assim a informação prestada pelo diretor do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo, em regime de substituição, em complemento da deliberação camarária de 17/05/2016 e em aditamento à escritura de venda celebrada em 10/10/2016, deliberou: 1) Fixar o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; 2) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara Municipal de Cantanhede, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele, a favor da Câmara Municipal de Cantanhede, 50 % do total do preço já pago pelos lotes, bem como as construções eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; 3) De igual modo estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52€ até à efetiva entrega do prédio; 4) Os lotes adquiridos só podem transmitir-se, mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objetivos da venda inicial; 5) Sem prejuízo do disposto nas alíneas anteriores a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas, no caso da alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência dos referidos lotes, com as construções nele existentes à data da alienação. 6) O adquirente dos lotes terá obrigatoriamente sede no concelho de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
36	<p>Atividades culturais, recreativas e desportivas apoiadas pela câmara e a realizar no período de 25 de outubro a 2 de novembro de 2016</p>	<p>A Câmara tomou conhecimento.-----</p>